

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 3°, inciso I da Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 026/2020 de 19 de fevereiro de 2020 e do art. 4°, inciso I do Decreto Municipal nº 04 de 02 de janeiro de 2006, a Secretária municipal da Fazenda de Itabaiana/SE, apresenta JUSTIFICATIVA objetivando a contratação de empresa de engenharia elétrica, para a prestação de serviços técnicos, visando a realização de avaliações e adequações nas contas de energia elétrica, mediante as condições estabelecidas no ato convocatório e seu anexos, visando a redução dos valores pagos, consequentemente a recuperação dos valores pagos indevidamente à Concessionária de Energia, mediante as considerações a seguir:

Tendo em vista o conteúdo da Resolução 414/2010 da ANEEL e suas atualizações, o objeto desta contratação tem como finalidade apurar possíveis irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e contribuir com a capacidade de gestão da irregularidades nas cobranças das tarifas aplicadas e contribuir com a capacidade de gestão da Prefeitura, no que se refere ao monitoramento das unidades consumidoras.

A contratação destes serviços técnicos de Engenharia Elétrica será de grande valia a fim de verificar os modelos tarifários aplicados e identificar se há necessidade de efetivação de um ajuste geral no sistema de energia elétrica do município, bem como conferir as faturas de energia elétrica pagas pela prefeitura e propor a recuperação onde for constatada a cobrança de valores indevidos nas contas de energia e nos tributos incidentes sobre as faturas.

Ainda nesse sentindo, a contratação destes serviços técnicos também deverá avaliar e apurar as instalações dos prédios públicos e iluminação pública, conferir e avaliar as potências instaladas, conferir e avaliar as potências faturadas nas contas de iluminação pública e sua forma de instalação e revisar todos os contratos referentes as unidades consumidoras cujas contas são pagas com recursos da CIP, de forma a determinar a demanda de energia elétrica, para que o sistema possa ser otimizado em função dos padrões de uso, a fim de otimizar o serviço público.

Destarte, foi identificada a necessidade de ampliação do diagnóstico, monitoramento e avaliação das contas de energia elétrica que são pagas pela Prefeitura.

Considerando a necessidade permanente da municipalidade em ampliar suas receitas e tornar seus gastos mais eficientes, é que esta administração pesquisa continuamente novas alternativas para cumprir seus objetivos orçamentários, especialmente as relacionadas aos gastos com contas de energia elétrica, se fazendo viável e necessário a presente contratação.

gr





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA Estado de Sergipe

Não se mostra razoável privar a Administração Pública Municipal dos benefícios trazidos pela contratação do objeto do certame.

Para tanto será realizada uma licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço, com total observância das normas que regem o instituto.

Dever ser ressaltado que o valor total estimado se encontra compatível com o praticado no mercado.

O valor estimado é de R\$ 249.260,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta reais), que corresponde a um percentual de 22,66% para a recuperação estimada em R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais), consoante pesquisa de mercado em anexo e cuja despesa correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

- 02.13 Secretaria da Fazenda;
- 04.122.0001.2063 Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica;
- 3390.39.05- Serviços Técnicos Profissionais;
- Fonte 1001

A aquisição de tais produtos encontra respaldo na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), Decreto no Decreto Municipal nº 04/2006 e, subsidiariamente, na Lei 8666/93.

O pregão em questão será realizado na forma Eletrônica, o que favorece a competitividade dos licitantes. Além disso, a forma eletrônica possibilitará ampliação da concorrência e evitará aglomeração dos licitantes em salas.

Findas estas breves considerações, encaminhe a presente justificativa, a Senhor Prefeito Municipal, para querendo, a ratifique.

Itabaiana/SE, 07 de abril de 2021.

Secretária da Fazenda

Ratifico os termos da Justificativa e autorizo a contratação de empresa de engenharia elétrica.

ITABAIANA/SE,

Adailton Resende Souza Prefeito Municipal